



ADENDO AO EDITAL Nº 01/2020 – REITORIA/UECE, de 17 de janeiro de 2020.

Regulamenta a matrícula dos candidatos classificados e classificáveis do Vestibular do 1º período letivo de 2020 dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

A Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof.^a Dr.^a Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o **Adendo ao Edital Nº 01/2020/REITORIA/UECE**, referente ao processo de matrícula dos classificados e classificáveis do Vestibular 2020.1 desta Universidade, que reger-se-á pela Resolução Nº 4446/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, pelas disposições contidas no Capítulo XIV, do Edital Nº 19/2019-REITORIA/UECE e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

ESTE ADENDO AO EDITAL Nº 01/2020/REITORIA/UECE altera e acrescenta:

I - Das Informações Gerais

- a) A matrícula dos candidatos classificados e classificáveis nos cursos de graduação da UECE, ofertados por meio do Edital Nº 01/REITORIA/UECE, de 17/01/2020, será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG), a partir das especificações constantes deste Adendo.
- b) O candidato classificado ou o candidato classificável deverá realizar sua **solicitação de matrícula** acessando a Plataforma **SIGMA (Sistema Gerenciador de Matrícula)**, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, informando o número de seu CPF e a sua data de nascimento, observando as datas de realização de matrículas constantes deste Adendo.
- c) O candidato classificado ou o candidato classificável, após acessar a Plataforma SIGMA, deverá:
 - Preencher os dados requeridos na Plataforma;
 - Realizar o *Upload* do **documento de identificação válido** (frente e verso); e
 - Realizar o *Upload* do seu **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) ou de estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.

Observações sobre o *Upload* de documentos:

- Documentos válidos, comprováveis e legíveis;
- Documentos, preferencialmente, no formato PDF;
- Tamanho máximo de 4MB para cada documento.

c.1) Consideram-se documentos válidos, para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas,



Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

- c.2) O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- c.3) O candidato classificado ou o candidato classificável que enviar o documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente, que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, ou, ainda, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes que impossibilite a completa verificação das informações nele constantes, deverá regularizar sua situação durante o período de solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Adendo.
- d) O candidato classificado ou o candidato classificável, após a sua solicitação de matrícula, receberá uma notificação por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado, comunicando se a solicitação de matrícula foi deferida ou se existe pendência a ser regularizada pelo candidato.
- e) O candidato classificado ou o candidato classificável que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a **retificação** durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Adendo.
- f) O candidato classificado ou o candidato classificável que não realizar sua solicitação de matrícula de acordo com as datas constantes deste Adendo ou que não atender aos seus requisitos perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 da UECE.
- g) O candidato classificado ou o candidato classificável que tiver a sua **matrícula deferida** deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios descritos no item **1.4 do Edital N° 01/REITORIA/UECE, de 17 de janeiro de 2020**, em data a ser divulgada pela UECE.
- h) O candidato classificado ou o candidato classificável que não conseguir acessar a Plataforma SIGMA, por meio do seu CPF e da sua data de nascimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico <matricula.vest@uece.br>, informando o seu **nome completo, data de nascimento e número do CPF**, com o objetivo de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas de solicitação de matrículas constantes deste Adendo.
- h.1)** Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação com a confirmação dos dados que estão cadastrados em nosso **Banco de Dados**, de modo que possa acessar a Plataforma SIGMA com os referidos dados e, desta forma, efetivar sua solicitação de matrícula.

No item:



2.3 - Matrícula dos Candidatos Classificáveis pelo Sistema de Cotas e para Pessoas com Deficiência (PcD)

Altera e acrescenta:

2.4.5 - Nos dias 21 e 22/09/2020, o candidato classificável convocado na chamada única deverá realizar sua Solicitação de Matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento.

2.4.6 - Nos dias 21 e 22/09/2020, o candidato classificável convocado na chamada única que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Adendo.

2.4.7 - Nos dias 21 e 22/09/2020, o candidato classificável convocado para a chamada única dos classificáveis que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Adendo ao Edital N° 01/2020/REITORIA perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 da UECE.

No item:

3.1 – Matrícula dos Candidatos Classificados - Ampla Disputa

Altera e acrescenta:

3.1.1 - Nos dias 23, 24 e 25/09/2020, o candidato classificado pela Ampla Disputa deverá realizar sua solicitação de matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento.

3.1.2 - Nos dias 23, 24 e 25/09/2020, o candidato classificado pela Ampla Disputa que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Adendo.

3.1.3 – Nos dias 23, 24 e 25/09/2020, o candidato classificado pela Ampla Disputa que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Adendo ao Edital N° 01/2020/REITORIA perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 da UECE.

No item:

3.2 – Matrícula dos Candidatos Classificáveis - Ampla Disputa

Altera e acrescenta:

3.2.1 - No dia 29/09/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa deverá acessar o site <<https://ingressantes.uece.br>>, a partir das 12 horas (meio-dia), e verificar o Quadro de Vagas Remanescentes, clicando no item “VAGAS REMANESCENTES AMPLA DISPUTA”.



3.2.2 - Nos dias 29 e 30/09/2020, havendo vaga remanescente no curso, o candidato classificável pela Ampla Disputa deverá assinalar seu interesse no preenchimento dessa vaga acessando o site <<https://ingressantes.uece.br>>, clicando no item “MANIFESTAR INTENÇÃO DE MATRÍCULA AMPLA DISPUTA”, e imprimir o comprovante.

3.2.3 - O candidato classificável pela Ampla Disputa que não manifestar seu interesse ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 da UECE.

3.2.4 - No dia 05/10/2020, a partir das 12h (meio-dia), o candidato deverá verificar o resultado da sua intenção de matrícula, acessando o site <<https://ingressantes.uece.br>>, e conferir se foi convocado para a **Primeira Chamada de Classificáveis - Ampla Disputa** através do item “RELAÇÃO INTENÇÃO – 1ª CHAMADA AMPLA DISPUTA”.

3.2.5 - Nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa convocado na **Primeira Chamada de Classificáveis – Ampla Disputa** deverá realizar sua solicitação de matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento.

3.2.6 - Nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Adendo.

3.2.7 – Nos dias 06, 07, 08 e 09/10/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Adendo ao Edital N° 01/2020/REITORIA perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 da UECE.

3.2.8 - No dia 13/10/2020, a partir das 12h (meio-dia), o candidato classificável pela Ampla Disputa não convocado na primeira chamada poderá ser convocado na **Segunda Chamada de Classificáveis - Ampla Disputa**, caso persistam vagas remanescentes. Para tal situação, o candidato classificável deverá acessar o site <<https://ingressantes.uece.br>>, e conferir se foi convocado na segunda chamada de classificáveis, acessando o item “RELAÇÃO INTENÇÃO – 2ª CHAMADA AMPLA DISPUTA”.

3.2.9 - Nos dias 14, 15 e 16/10/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa convocado na **2ª CHAMADA** deverá realizar sua solicitação de matrícula na Plataforma SIGMA, das 8h às 17h, através do link: <<https://sigma.uece.br>>, acessando-a com o número de seu CPF e a sua data de nascimento.

3.3.0 - Nos dias 14, 15 e 16/10/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa que tiver inconsistências na documentação deverá fazer a retificação durante o período de realização da solicitação de matrícula, observando as datas constantes deste Adendo.

3.3.1 – Nos dias 14, 15 e 16/10/2020, o candidato classificável pela Ampla Disputa que não realizar a sua solicitação de matrícula ou que não atender aos requisitos deste Adendo ao Edital N° 01/2020/REITORIA perderá automaticamente a vaga e ficará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Vestibular 2020.1 da UECE.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 15 de setembro de 2020.

PROF.^a DR.^a JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES

Reitora Pro Tempore da Universidade Estadual do Ceará - UECE